



INDICAÇÃO Nº 35/2026

AUTOR: Pedro Candido Cesário

ASSUNTO: Indica ao senhor Prefeito para que seja revista a taxa de resíduos sólidos.

O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 135 do Regimento Interno, após a devida leitura em Plenário, indica ao Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal competente, seja realizada a revisão da taxa de resíduos sólidos prevista no Decreto nº 6945, de 28 de janeiro de 2026, considerando que atualmente a cobrança está sendo aplicada de forma igualitária tanto para grandes quanto para pequenas empresas, sem distinção entre os diferentes ramos de atividade empresarial.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a revisão dos critérios de cobrança da taxa de resíduos sólidos, buscando maior justiça e equilíbrio na aplicação do tributo municipal.

Atualmente, empresas de pequeno porte vêm sendo cobradas de forma equivalente a grandes empresas, mesmo havendo diferenças significativas na geração de resíduos, faturamento e atividade exercida. Tal situação acaba gerando desigualdade e dificuldades para pequenos empreendedores do município.

Dessa forma, faz-se necessária a reavaliação da referida taxa, levando em consideração o porte da empresa, o ramo de atividade e o volume efetivo de resíduos produzidos, garantindo maior proporcionalidade, razoabilidade e incentivo ao desenvolvimento econômico local.

Gabinete da Vereança, Espigão do Oeste RO, 14 de maio de 2026.

(Documento Assinado Eletronicamente)
Pedro Candido Cesário - (PODEMOS)
Vereador da CMEO



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Candido Cesário, Vereador**, em 14/05/2026 às 11:19, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1428292** e o código verificador **7FCBD2A7**.

Referência: [Processo nº 78-6/2025](#).

Docto ID: 1428292 v1